



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.729, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO À LEI Nº 2.456, DE 10 DE MARÇO DE 2017- CRIAÇÃO DE CARGOS DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NAS ASSESSORIAS DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU E ADOTA OUTAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º da Lei Municipal nº 2.456, de 10 de março de 2017, extingue o Cargo de Controlador e Ouvidor Geral –CDA.2 e cria o cargo de Assessor Especial da Presidência –CDA.2, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º- Ficam criados cargos em Comissão na Câmara Municipal de Iguatu, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Casa, para atender às necessidades básicas da estrutura administrativa e funcionamento do Poder Legislativo, conforme consta do Anexo Único desta Resolução.

I - Chefe de Gabinete – CDA.I

II - ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA- CDA.2

III - Presidente da Comissão de Licitação- CDA.2

IV - Assessor Legislativo- CDA.3

V - Assessor de Imprensa –CDA.3

VI - Diretor Administrativo- CDA. 3

VII - Coordenador de Assuntos Extraordinários- CDA.3

VIII - Assessor Especial –CDA.4

IX - Secretário Executivo da Presidência da Câmara-CDA.5

X - Membro da Comissão de Licitação- CDA.5;

XI - Diretor de Patrimônio e Almoxarifado- CDA.6

XII - Assistente de Plenário-CDA.6

XIII - Auxiliar de Plenário- CDA.6”

Art. 2º - O art. 2º da lei municipal nº 2.456, de 10 de março de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º- As atribuições do cargo de Assessor Especial da Presidência, criado nesta Resolução, são as constantes da lei municipal nº 1.273/09, de 30 de março de 2009.

I – Assessorar o Presidente em assuntos que lhe forem designados;

II – Assistir ao Presidente na organização e no funcionamento do Gabinete da



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

Presidência;

III – Auxiliar o Presidente em suas relações político-administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas;

IV – Assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe o Presidente;

V – Auxiliar o preparo e recebimento de correspondências do Presidente e do seu Gabinete;

VI – Assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pelo Presidente;

VII – Auxiliar o Presidente na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária;

VIII – Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara;

IX – Assistir ao Presidente em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização;

X – Realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência;

XI – Receber munícipes, marcar audiências e assessorar o Presidente em suas reuniões e congêneres;

XII – Controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse do Presidente, bem como transmitir aos diretores e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados do Presidente;

XIII – Organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência;

XIV – Exercer outras atividades correlatas”.

CAPÍTULO II
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR DE GABINETES

Art. 3º - A verba de Redistribuição de Gabinetes destinada para Assessoramento Parlamentar, num teto de até R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), por gabinete, será concedida a assessores, conforme consta dos incisos abaixo e Anexo Único desta lei, e indicados entre servidores públicos ou não, a qual será regulamentada através de Ato Normativo da Mesa Diretora.

I - Assessor Parlamentar I- CDA.3

II - Assessor Parlamentar II- CDA.4

III - Assessor Parlamentar III- CDA.6

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Município de Iguatu, em 11 de novembro de 2019.


EDNALDO DE LAVOUR COURAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI 2.729/2019.

DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CARGO	SIMB.	QUANT.	VENCIM.	GRATIFIC.	TOTAL (R\$)
Chefe de Gabinete	CDA-1	01	1.0000	2.0000	3.000,00
<u>ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA</u>	CDA-2	01	833,30	1.666,70	2.500,00
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA-2	01	833,30	1.666,70	2.500,00
Assessor Legislativo	CDA-3	01	600,00	1.400,00	2.000,00
COORDENADOR DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	CDA-3	02	600,00	1.400,00	2.000,00
Assessor de Imprensa	CDA-3	01	600,00	1.400,00	2.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CDA-4	01	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor Administrativo	CDA-4	01	500,00	1.000,00	1.500,00
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	CDA-5	04	400,00'	800,00	1.200,00
SECRETÁRIO EXECUTI VO DA PRESIDÊNCIA	CDA-5	01	400,00	800,00	1.200,00
Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	CDA-6	01	333,00	665,00	998,00
Assistente de Plenário	CDA-6	01	333,00	665,00	998,00
Auxiliar de Plenário	CDA-6	01	333,00	665,00	998,00

DAS ASSESSORIAS DE GABINETE

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VENC.	GRATIFICAÇÃO	TOTAL (R\$)
Assessor Parlamentar I	CDA.3	34	666,60	1.333,40	2.000,00
Assessor Parlamentar II	CDA.4	34	500,00	1.000,00	1.500,00
Assessor Parlamentar III	CDA.6	68	400,00	800,00	1.200,00